



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: CAA- DER Capivari
Autorizado: Dirigente Regional de Ensino
Transmitido: NIT
Comunicado: 08/2022
Data: 05/01/2022
Assunto: Comunicado CAA nº 01/2022 – Atribuição de Aulas 2022

Comunicado nº 01/2022 – Atribuição de Aulas 2022

A CAA da DER Capivari solicita para as escolas que analisem:

a) Sobre aulas atribuídas dos IF:

1. Se a carga horária da expansão ultrapassou o limite posto pelo Art. 17 a Portaria CGRH 18 e suas alterações:

Ao docente, independente da situação funcional e da jornada de trabalho, poderão ser atribuídas, no máximo, 06 (seis) aulas dos componentes curriculares da expansão da carga horária do Ensino Médio, quando a opção da unidade escolar for pela transmissão, remota (não presencial), das aulas pelo aplicativo digital do Centro de Mídias da Educação de São Paulo - CMSP.

Se isso ocorreu, deverá ser excluído o que ultrapassar o limite e verificar junto ao docente a condição de alteração de aulas.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

2. Entrar em contato com o docente e dar ciência sobre a organização das ATPIs, de acordo com os anexos da Resolução SEDUC 133/2021 e se for o caso excluir as aulas que ultrapassam a carga horária. Há na SED uma funcionalidade para que as aulas sejam retiradas devido as ATPIs.

Caso o docente opte pelo declínio do ATPI, deve ser feito através do caminho **SED: Recursos Humanos > Carga Horária > Declinar ATPI:**



3. Todos os acertos deverão ocorrer antes do reinício do processo de atribuição- etapa II, que de acordo com a Portaria CGRH 20/21 ocorrerá com a manifestação dos docentes que já possuem aulas atribuídas no dia 18/01/22;

b) Demais situações

1. Antes do reinício do processo de atribuição- etapa II, **CONFERIR O SALDO DE AULAS** (essa ação não está aberta nesse momento, pois o sistema está passando pelas adequações, mas atenção a essa ação), **o processo se reinicia em 18/01/22**. Se tivermos os períodos exatos desses ajustes retransmitiremos, mas pedimos que acessem o sistema rotineiramente para verificar isso.
2. As escolas que possuíam problemas de saldo de aula devido à falta de digitação das matrizes curriculares, **maior atenção ainda nessa conferência.**
3. As aulas de eletivas atribuídas a docentes de forma que venha impedir o agrupamento de acordo com o Boletim CGRH 361/21, também poderão ser alteradas nesse período.
4. Acertar as vigências dos componentes (IF) e cursos que são semestrais:

1º Semestre:

Início da vigência: 26/01/2022

Término da vigência: 25/07/2022



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

2º Semestre:

Início da vigência: 26/07/2022

Término da vigência: 31/01/2023

5. ATENÇÃO: Para cada professor que foi desassociado devido a correção da coleta de classe, deve ser novamente associação.

6. Se houve alteração da coleta (horário, PEI...) verificar se o quadro de aulas virou, caso contrário deverá ser digitado a nova matriz!! Quem está fazendo a digitação da matriz é o supervisor da UE, então muito atenção pois logo o sistema fechará novamente

Responsável:
CAA DER Capivari

De acordo:
Edivilson Cardoso Rafaeta Dirigente
Regional de Ensino
DER Capivari

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br